Pedra Bela, 14 de fevereiro de 2023.

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 6 de 08 de fevereiro de 2023.

Ementa: Altera os artigos 8ª e 9ª da Lei n.º 522 de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre estágio para estudantes nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto a emissão do parecer contábil, informo o que segue:

- 1. Trata-se de projeto de Lei dispondo de alteração no valor da Bolsa Auxílio mensal concedida aos estudantes que realizam estágio em repartição pública municipal;
- 2. De acordo com o artigo 1º deste projeto, apenas a Bolsa Auxílio percebida a estudantes em nível superior sofrerá reajuste, passando de R\$ 700,00 (setecentos reais) para R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 3. Não foi verificado nenhuma tabela auxiliar ou estudo com as estimativas de gastos com esse reajuste;
- 4. De acordo com o MCASP 9ª edição, a classificação das despesas com estagiários deve obedecer o elemento da despesa 36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
- 5. De acordo com o Anexo 2 da despesa aprovado pela LOA 2023, verifica-se a fixação de autorização para o exercício corrente.

Nestes termos, esta assessoria contábil <u>OPINA</u> favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.

CLV CONSULTORIÁ CONTÁBIL S/S LTDA ME Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6